

*JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA*

PORTARIAN.º 36/09

O DR. MÁRCIO SCHIEFLER FONTES, JUIZ-DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA, E.E., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., e

CONSIDERANDO a Portaria 801/09-GP e resolução correspondente;

CONSIDERANDO a suspensão de todo o expediente em determinadas comarcas do estado;

CONSIDERANDO a especial preocupação com a propagação da chamada “nova gripe” nesta área de fronteira;

CONSIDERANDO a carência de servidores, acentuada pelo afastamento dos idosos e gestantes;

CONSIDERANDO sobretudo incidência da gripe em servidor do Fórum, noticiada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º) SUSPENDER o expediente forense e os prazos processuais até dia 18 de agosto, inclusive, do corrente ano, mantido atendimento nos casos de plantão;

Art. 2º) SUSPENDER o expediente externo de atendimento, mantido o serviço interno, de 19 a 21 de agosto, mantida também a suspensão dos prazos processuais e o atendimento nos casos de plantão;

Art. 3º) DETERMINAR o afastamento imediato dos servidores que eventualmente apresentarem sintomas de gripe, sujeito ao controle administrativo cabível;

Art. 4º) DETERMINAR sejam avisados o quanto antes e na medida do possível, por telefone ou outro meio, advogados, partes e testemunhas, além das unidades policiais que atuam na comarca de Dionísio Cerqueira;

Art. 5º) ATRIBUIR à Secretaria do Foro a fiscalização da abertura permanente, no horário de serviço, de portas e janelas, e da desinfecção recomendada pelos órgãos públicos de saúde.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.  
Afixe-se cópia no átrio do Fórum.

Comarca de Dionísio Cerqueira, 12 de agosto de 2009

  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz-Diretor do Foro e.e.